



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

**ANEXO III – Resolução nº 102/2009, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
ESTRUTURA REMUNERATÓRIA
Data de início da vigência: 01/07/2011**

c) Membros da Magistratura:

MEMBROS DA MAGISTRATURA	SUBSÍDIO/R\$
Desembargador	24.117,62
Juiz de Direito de Entrância Final	22.911,74
Juiz de Direito de Entrância Inicial	21.766,15
Juiz de Direito Substituto	20.677,84

Obs.: O pagamento da “Gratificação pelo exercício da Justiça Eleitoral” não é disponibilizado porque é de responsabilidade do TRE que a paga diretamente ao Magistrado sem qualquer tipo de intervenção ou despesa deste Tribunal.